



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

ATA DA 43ª SESSÃO DO ÓRGÃO ESPECIAL DO ANO DE DOIS MIL E QUATORZE

Aos quinze dia do mês de dezembro do ano de dois mil e quatorze, nesta cidade do Rio de Janeiro, às onze horas e 10 minutos, na sala de sessões, reuniu-se o Egrégio Órgão Especial, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Ausente, justificadamente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ ZVEITER.

Anunciada e não impugnada, foi aprovada a Ata da Sessão de 01/12/2014, distribuída eletronicamente aos Senhores Desembargadores.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, informou aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial que na sessão do Conselho da Magistratura ocorrida em 11/12/2014, foram recomendadas, *ad referendum* do Órgão Especial, as promoções de 23 juízes substitutos para juízes de direito, integrantes da última turma. Esclareceu que era a primeira promoção desses magistrados e deveriam ter acontecido em setembro. Submeteu a questão a apreciação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores do Órgão Especial:



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

01- 2014-208553

Assunto: Promoção de Juizes Substitutos ao cargo de Juizes de Entrância Comum.

Requerentes: Doutores Bruno Vinicius da Rós Bodart da Costa, Cesar Augusto de Oliveira Queiroz Rosalino, Aline Gomes dos Santos, Anna Luiza Campos Lopes Soares, Larissa Maria Nunes Barros Neto Franklin, Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte, Guilherme Grandmasson Ferreira Chaves, Daniel Werneck Cotta, Talita Bretz Cardoso de Mello, Antonio Luiz da Fonseca Lucchese, Bruno Arthur Mazza Vaccari Machado Manfrenatti, Tereza Cristina Mariano Rebas Mari Saidler, Diogo Barros Boechat, Beatriz de Oliveira Monteiro Marques, Lorena Paola Nunes Boccia, Flavia Beatriz Borges Bastos de Oliveira, Rafael Cavalcanti Cruz, Cristiane Teles Moura, Marcela Moura França, Claudia Monteiro Albuquerque, Meissa Pires Vilela, Ariadne Villela Lopes e Daniella Correia da Silva.

Resultado: Por unanimidade de votos, foram referendadas as promoções deferidas *ad referendum* pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente comunicou, com relação às remoções e promoções relativas aos Editais 32, 33 e 34/2014, que haviam sido apresentados pedidos de desistência após a sessão do Conselho da Magistratura e submeteu a questão ao Plenário que, à unanimidade, deliberou no sentido de não serem homologadas as desistências.

Turma Julgadora relativa às duas votações: Participaram da votação os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Em seguida, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu início à votação relativa às remoções de Juízes de Direito da Entrância Especial, referentes ao **Edital 32/2014**, informando que a comissão escrutinadora estava constituída pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores **ANTÔNIO EDUARDO FERREIRA DUARTE, NILZA BITAR e SÉRGIO DE SOUZA VERANI.**

02. Remoção para a 2ª Vara Criminal de São João de Meriti em decorrência da remoção da Doutora Ana Helena Mota Lima Valle - critério de merecimento - Requerente: Doutor Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa era o único candidato, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 2ª Vara Criminal da Comarca de São João de Meriti o Doutor Carlos Márcio da Costa Cortazio Correa.

03. Remoção para a 28ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Leonardo Grandmasson Ferreira Chaves - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Daniel Vianna Vargas, Wladimir Hungria, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos e Camila Prado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Daniel Vianna Vargas era o candidato mais antigo, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Daniel Vianna Vargas, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 28ª Vara Cível da Comarca da Capital o Doutor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Daniel Vianna Vargas.

04. Remoção para a 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias em decorrência da remoção do Doutor Luiz Alberto Carvalho Alves - critério de antiguidade - Requerente: Doutora Camila Prado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Camila Prado era a única candidata, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Camila Prado, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 4ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias a Doutora Camila Prado.

05. Remoção para a 43ª Vara Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção do Doutor Marcello Alvarenga Leite - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Daniel Vianna Vargas, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos e Carlos Sérgio dos Santos Saraiva e Camila Prado.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que os Doutores Daniel Vianna Vargas e Camila Prado já haviam sido removidos, não havendo qualquer restrição à candidatura dos Doutores Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos e Carlos Sérgio dos Santos Saraiva.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação ao Excelentíssimo Doutor Carlos Sérgio dos Santos Saraiva fez destaque



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

à sua produtividade junto à 1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes, proferindo 4.942 (quatro mil, novecentas e quarenta e duas) sentenças no período objeto de apuração, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, votou no Doutor Carlos Sérgio dos Santos Saraiva, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 43ª Vara Cível da Comarca da Capital o Doutor Carlos Sérgio dos Santos Saraiva.

06. Remoção para o IV Juizado Especial Cível da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Marcela Assad Caram - critério de merecimento - Requerente: Doutor Aroldo Gonçalves Pereira Junior.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Aroldo Gonçalves Pereira Junior era o único candidato, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aroldo Gonçalves Pereira Junior, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de merecimento, para o IV Juizado Especial Cível da Comarca da Capital o Doutor Aroldo Gonçalves Pereira Junior.

07. Remoção para a Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Niterói em decorrência da remoção do Doutor Pedro Henrique Alves - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Rhoemara dos Santos Carvalho Arce Marques, Monica Labuto Fragoso Machado, Daniel Vianna Vargas, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Clarice da Matta e Fortes e Rodrigo José Meano Brito.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a candidata mais antiga era a Doutora Rhoemara dos Santos Carvalho Arce Marques, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Rhoemara dos Santos Carvalho Arce Marques, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a Vara da Infância, da juventude e do Idoso da Comarca da Capital a Doutora Rhoemara dos Santos Carvalho Arce Marques.

08. Remoção para a 1ª Vara de Família Regional da Leopoldina da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Geórgia Trotta - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores André Felipe Alves da Costa Tredinnick, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos e Clarice da Matta e Fortes.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o candidato mais antiga era o Doutor André Felipe Alves da Costa Tredinnick, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor André Felipe Alves da Costa Tredinnick, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira,



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara de Família Regional da Leopoldina da Comarca da Capital o Doutor André Felipe Alves da Costa Tredinnick.

09. Remoção para a 3ª Vara Cível Regional da Leopoldina da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Márcia Malvar Barambo - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Wladimir Hungria e Camila Prado.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que, tendo em vista a remoção da Doutora Camila Prado, o Doutor Wladimir Hungria era o único candidato, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Wladimir Hungria, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Vara Cível Regional da Leopoldina da Comarca da Capital o Doutor Wladimir Hungria.

10. Remoção para a 1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes em decorrência da remoção do Doutor Paulo Assed Estefan - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Heitor Carvalho Campinho e Elisabete Franco Longobardi.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que, tendo em vista a não remoção da Doutora Elisabete Franco Longobardi, o Doutor Heitor Carvalho Campinho era o único candidato, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Heitor Carvalho Campinho, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara de Família da Comarca de Campos dos Goytacazes o Doutor Heitor Carvalho Campinho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

11. **Remoção para a 12ª Vara de Família da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Mônica Feldman de Mattos - critério de antiguidade - Requerentes:** Doutores Clara Maria Martins Jaguaribe, Glória Heloíza Lima da Silva, Florentina Ferreira Bruzzi Porto, Mônica Labuto Fragoso Machado, Paula Feteira Soares, Felipe Penelli Pedalino Costa, Mabel Christina Castrioto Meira de Vascellos, Virginia Lucia Lima da Silva, Clarice da Matta e Fortes e Carlos Marcio da Costa Cortazio Correa.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Clara Maria Martins Jaguaribe era a candidata mais antiga, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Clara Maria Martins Jaguaribe, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 12ª Vara de Família da Comarca da Capital a Doutora Clara Maria Martins Jaguaribe.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

12. Remoção para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital em decorrência da promoção da Doutora Márcia Cunha Silva Araújo de Carvalho - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Maria Christina Berardo Rucker, Antonio da Rocha Lourenço Neto, Katia Christina Nascentes Torres, Gloria Heloiza Lima da Silva e Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Maria Christina Berardo Rucker e o Doutor Antonio da Rocha Lourenço Neto foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução),



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação à Excelentíssima Doutora Maria Christina Berardo Rucker fez destaque à sua produtividade acrescentado 1 (um) ponto a mais nesse quesito, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, votou na Doutora Maria Christina Berardo Rucker, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de merecimento, para a 2ª Vara Empresarial da Comarca da Capital a Doutora Maria Christina Berardo Rucker.

13. Remoção para a 2ª Vara Criminal Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital em decorrência da promoção do Doutor José Nilo Ferreira, observado o contido na Resolução nº 03/2013 do Egrégio Órgão Especial - critério de merecimento - Requerente: Doutor Altino José Xavier Beirão.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Altino



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

José Xavier Beirão era o único candidato, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Altino José Xavier Beirão, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de merecimento, para a 2ª Vara Criminal Regional de Santa Cruz da Comarca da Capital o Doutor Altino José Xavier Beirão.

14. Remoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo, criado pela Lei nº 5.771/201º e instalada em 28/11/2014 pelo Ato Executivo nº 1.429/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Rodrigo José Meano Brito e Juliana Grillo El-Jaick.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que, tendo em vista a não recomendação da Doutora Juliana Grillo El-Jaick, o Doutor Rodrigo José Meano Brito era o único candidato, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Rodrigo José Meano Brito, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara Criminal da Comarca de São Gonçalo o Doutor Rodrigo José Meano Brito.

15. Remoção para a 46ª Vara Cível da Comarca da Capital, a partir de 30 de novembro de 2014, em decorrência da aposentadoria da Doutora Maria Luiza Obino Niederauer - critério de merecimento -

Requerentes: Doutores Ana Paula Pontes Cardoso, Daniel Vianna Vargas, Paulo José Cabana de Queiroz Andrade, Mabel Christina Castrioto Meira de Vasconcellos, Carlos Sérgio dos Santos Saraiva, Camila Prado e Carlos Márcio da Costa Cortazio Corerea.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Ana Paula Pontes Cardoso era a única candidata que integrava o primeiro quinto promovível, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Ana Paula Pontes Cardoso, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de merecimento, para a 46ª Vara Cível da Comarca da Capital a Doutora Ana Paula Pontes Cardoso.

16. Foram declaradas vagas as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 32/2014, em decorrência da inexistência de requerentes:

- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de antiguidade;
- 6ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de merecimento;
- 3ª Vara de Família da Comarca de Volta Redonda - critério de antiguidade;
- III Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de merecimento;
- 7ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de antiguidade;
- XVIII Juizado Especial Cível da Comarca da Capital - critério de antiguidade;
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de São Gonçalo - critério de merecimento;
- XXIX Juizado Especial Cível da Comarca da Capital (Bangu) - critério de antiguidade;
- II Juizado Especial Cível Regional de Santa Cruz - critério de merecimento; e
- Vara da Infância, da Juventude e do Idoso da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita - critério de antiguidade.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

17. Foram declaradas vagas as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital nº 32/2014, em razão da remoção anterior dos candidatos habilitados, para outros Juízos:

- 1ª Vara Cível da Comarca de Duque de Caxias - critério de merecimento; e
- 2ª Vara Criminal Regional de Jacarepaguá - critério de antiguidade.

18. Foi declarada vaga a 1ª Vara Cível da Comarca de Petrópolis, constante do Edital nº 32/2014, em virtude da não recomendação do nome da única candidata.

Turma julgadora relativa aos itens 16 a 18: Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Em prosseguimento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu início à votação relativa à promoção de Juízes de Direito da Entrância Comum, referente ao **Edital 33/2014**.

19. Promoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da remoção da Doutora Ana Paula Rodrigues Silvano - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Wilson Marcelo Kozlowski Júnior, Aylton Cardoso Vasconcellos, Patrícia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Daniella Santos Botelho, Luciana Estiges Toledo, Maurício Magnus, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Priscila Abreu David, Juliana Andrade Barichello e Luciana da Cunha Martins Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o candidato mais antigo era o Doutor Wilson Marcelo Kozlowski Junior, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Wilson Marcelo Kozlowski Junior tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita o Doutor Wilson Marcelo Kozlowski Junior.

20. Promoção para a 1ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital em decorrência da remoção da Doutora Jane Carneiro Silva de Amorim - critério de merecimento - Requerentes: Doutores Enrico Carrano, Jasen Amadeu do Carmo Madeira, Wilson



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcelo Kozlowski Júnior, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martorell Duarte, Patrícia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Romanzza Roberta Neme, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurélio Abi-Ramia Duarte, Daniella Santos Botelho, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Mauricio Magnus, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Priscila Abreu David, Juliana Andrade Barichello e Luciana da Cunha Martins Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que integravam o primeiro quinto promovível os Doutores Enrico Carrano e Jansen Amadeu do Carmo, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Em continuação, votou no Doutor Jansen Amadeu do Carmo Madeira e um voto em branco.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes votaram nos Doutores Enrico Carrano e Jansen Amadeu do Carmo Madeira.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente comunicou que a lista havia sido formada apenas com dois nomes: o do Doutor Enrico Carrano, com 23 (vinte e três) votos e Jansen Amadeu do Carmo Madeira, com 24 (vinte e quatro) votos.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara Cível Regional de Campo Grande da Comarca da Capital o Doutor Jansen Amadeu do Carmo Madeira.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

21. Promoção para a 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita em decorrência da promoção do Doutor Luiz José da Silva Guimarães Filho - critério de antiguidade - Requerentes:

Doutores Fábio Costa Soares, Jansen Amadeu do Carmo Madeira, Aylton Cardoso Vasconcellos, Anelise de Faria Martorell Duarte, Renata Lima Machado, Patrícia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Michelle de Gouvea Pestana Sampaio, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Daniella Santos Botelho, Luciana Estiges Toledo, Márcia de Andrade Pumar, Maurício Magnus, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Priscila Abreu David, Juliana Andrade Barichello e Luciana da Cunha Martins Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o candidato mais antigo era o Doutor Fábio Costa Soares, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Fábio Costa Soares, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para a 3ª Vara de Família da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita o Doutor Fábio Costa Soares.

22. Promoção para o IV Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita, criado pela Resolução nº 21/2014 e instalado pelo Ato Normativo Conjunto nº 11/2014 - critério de merecimento -

Requerentes: Doutores Enrico Carrano, Alberto Republicano de Macedo Júnior, Wilson Marcelo Kozlowski Júnior, Aylton Cardoso Vasconcellos, Patrícia Whately Torres, Paula Regina Adorno Cossa, Sabrina Campelo Barbosa Valmont, Mariana Moreira Tangari Baptista, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Alessandra Ferreira Mattos Aleixo, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Antonio Aurélio Abi-Ramia Duarte, Daniella Santos Botelho, Leonardo Alves Barroso, Luciana Estiges Toledo, Márcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Priscila Abreu David, Juliana Andrade Barichello, e Luciana da Cunha Martins Oliveira.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que integravam o primeiro quinto promovível os Doutores Enrico Carrano e Alberto Republicano de Macedo Júnior, não havendo qualquer restrição quanto às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

Os Excelentíssimos Desembargadores **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** e **NILZA BITAR** votaram no Doutor Alberto Republicano de Macedo Júnior e um voto em branco.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes votaram nos Doutores Enrico Carrano e



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Alberto Republicano de Macedo Júnior.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente comunicou que a lista havia sido formada apenas com dois nomes: o do Doutor Enrico Carrano, com 22 (vinte e dois) votos e Alberto Republicano de Macedo Júnior, com 24 (vinte e quatro) votos.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido, pelo critério de merecimento, para o IV Juizado Especial Cível da Comarca de Nova Iguaçu/Mesquita o Doutor Alberto Republicano de Macedo Júnior.

23. Promoção para o IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital - Bangu, criado pela Lei nº 5.337/2008 e instalado pelo Ato Executivo nº 1.385/2014 - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Flávio Silveira Quaresma, Aylton Cardoso Vasconcellos, Patrícia Whately Torres, Milton Delgado Soares, Simone Lopes da Costa, Carla Faria Bouzo, Mirella Letizia Guimarães Vizzini, Viviane Tovar de Mattos Abrahão, Luciana Estiges Toledo, Maurício Magnus, Joana Cardia Jardim Cortes, Simone Dalila Nacif Lopes, Guilherme Schilling Pollo Duarte, Priscila Abreu David e Juliana Andrade Barichello.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o candidato mais antigo era o Doutor Flávio Silveira Quaresma, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Flávio Silveira Quaresma, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi promovido, pelo critério de antiguidade, para o IV Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital - Bangu o Doutor Flávio Silveira Quaresma.

Em prosseguimento, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, deu início à votação relativa às remoções de Juizes de Direito da Entrância Comum, referentes ao **Edital 34/2014**.

24. Remoção para o Juizado Especial Cível da Comarca de Valença na vaga decorrente da remoção da Doutora Christiane Jannuzzi Magdalena - critério de merecimento - Requerente: Doutora Laine Tavares Miranda. (Vaga com interstício dispensado nos termos do edital, conforme Resolução TJ/OE nº 40/2013)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Laine Tavares Miranda era a única candidata inscrita, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Laine Tavares Miranda, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de merecimento, para o Juizado Especial Cível da Comarca de Valença a Doutora Laine Tavares Miranda.

25. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de saquarema na vaga decorrente da remoção do Doutor Rafael Rezende das Chagas – critério de antiguidade – Requerente: Doutor Bruno Monteiro Ruliere. (Vaga com interstício dispensado nos termos do edital, conforme Resolução TJ/OE nº 40/2013)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Bruno Monteiro Ruliere era o candidato o único candidato inscrito, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Bruno Monteiro Ruliere, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara da Comarca de Saquarema o Doutor Bruno Monteiro Ruliere.

26. Remoção para a 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa na vaga decorrente da promoção da Doutora Raquel de Andrade Teixeira Cardoso - critério de antiguidade - Requerente: Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa. (Vaga com interstício dispensado nos termos do edital, conforme Resolução TJ/OE nº 40/2013)

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa era a única candidata inscrita, não havendo qualquer restrição quanto à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Pena Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 1ª Vara Cível da Comarca de Barra Mansa a Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

27. Remoção para a 2ª Vara da Comarca de São João da Barra na vaga decorrente da remoção da Doutora Luciana Cesario de Mello Novais - critério de antiguidade - Requerente: Doutor Leonardo Cajueiro D'Azevedo.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Leonardo Cajueiro D'Azevedo era o único candidato inscrito, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Leonardo Cajueiro D'Azevedo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara da Comarca de São João da Barra o Doutor Leonardo Cajueiro D'Azevedo.

28. Remoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de Queimados vaga decorrente da promoção do Doutor Leonardo Cardoso e Silva - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Luciana da Cunha Martins Oliveira, Christiane Jannuzzi Magdalena e Luis Gustavo Vasques.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Luciana da Cunha Martins Oliveira era a candidata mais antiga, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Luciana da Cunha Martins Oliveira, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de antiguidade, para a 2ª Vara da Comarca de Queimados a Doutora Luciana da Cunha Martins Oliveira.

29. Remoção para a 1ª Vara de Família da Comarca de Nilópolis na vaga decorrente da promoção da Doutora Isabela Lobão dos Santos - critério de merecimento - Requerentes: Mariana Moreira Tangari Baptista, Daniella Santos Botelho, Márcia de Andrade Pumar, Mauricio Magnus, Cristina de Araújo Goes Lajchter, Simone Dalila Nacif Lopes, Priscila Abreu David, Márcia Paixão Guimarães Leo, Juliana Cardoso Monteiro de Barros, Luciana da Cunha Martins Oliveira, Christiane Jannuzzi Magdalena, Anna Carolinne Licasalio da Costa e Luis Gustavo Vasques.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que integravam o primeiro quinto promovível as Doutoras Mariana Moreira Tangari Baptista e Daniella Santos Botelho, não havendo qualquer restrição às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação à Excelentíssima Doutora Daniella Santos Botelho fez destaque à sua produtividade junto à 4ª Vara Cível Regional da Leopoldina no período objeto de apuração, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

“produtividade”, totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito “desempenho” (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** votou na Doutora Daniella Santos Botelho, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Marcus Quaresma Ferraz, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Ana Maria Pereira de Oliveira votaram na Doutora Mariana Moreira Tangari Baptista.

Resultado: Por maioria de votos, foi removida, pelo critério de merecimento, para a 1ª Vara de Família da Comarca de Nilópolis a Doutora Daniella Santos Botelho, vencidos os Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Maria Inês da Penha Gaspar, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Celso Ferreira Filho, Mauro Dickstein e Ana Maria Pereira de Oliveira que votavam na Doutora Mariana Moreira Tangari Baptista.

30. Remoção para o Juizado Especial Cível da Comarca de Itaboraí na vaga decorrente da promoção do Doutor Rafael Rezende das Chagas - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Rafael de oliveira Monaco, Luciana Estiges Toledo, Joana Cardia Jardim Cortes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Juliana Cardoso Monteiro de Barros e Cristina Alcantara Quinto.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Rafael de Oliveira Monaco era o candidato mais antigo, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Rafael de Oliveira Monaco, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para o Juizado Especial Cível da Comarca de Itaboraí o Doutor Rafael de Oliveira Monaco.

31. Remoção para a 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio na vaga decorrente da remoção do Doutor Marcelo Martins Evaristo da Silva - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Vinicius Marcondes de Araújo, Anna Carolinne Lacasalio da Costa e Wycliffe de Melo Couto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Vinicius



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Marcondes de Araújo era o candidato mais antigo, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Vinicius Marcondes de Araújo, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para 1ª Vara Criminal da Comarca de Cabo Frio o Doutor Vinicius Marcondes de Araújo.

32. Remoção para a 1ª Vara da Comarca de Rio Bonito na vaga decorrente da remoção da Doutora Larissa Nunes Pinto Sally - critério de antiguidade - Requerentes: Doutores Juliana Cardoso Monteiro de Barros e Maurilio Teixeira de Mello Júnior.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que a Doutora Juliana Cardoso Monteiro de Barros era a candidata mais antiga, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Juliana Cardoso Monteiro de Barros, tendo sido acompanhado



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de antiguidade, para 1ª Vara da Comarca de Rio Bonito a Doutora Juliana Cardoso Monteiro de Barros.

33. Remoção para a 2ª Vara da Comarca de Cachoeira de Macacu na vaga decorrente da remoção da Doutora Juliana Bessa Ferraz Krykhtine - critério de antiguidade. Requerente: Doutor Márcio Ribeiro Alves Gava.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que o Doutor Márcio Ribeiro Alves Gava era o único candidato inscrito, não havendo qualquer restrição à sua candidatura.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou no Doutor Márcio Ribeiro Alves Gava, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removido, pelo critério de antiguidade, para 2ª Vara da Comarca de Cachoeira de Macacu o Doutor Márcio Ribeiro Alves Gava.

34. Remoção para a 2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí na vaga decorrente da remoção da Doutora Rosana Albuquerque França - critério de merecimento - Requerentes: Joana Cardia Jardim Cortes, Jussara Maria de Abreu Guimarães, Juliana Cardoso Monteiro de Barros, Maurício Teixeira de Mello Júnior e Cristina Alcântara Quinto.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente, passou a palavra ao Excelentíssimo Senhor Desembargador **VALMIR DE OLIVEIRA E SILVA**, Corregedor-Geral da Justiça, o qual informou que os Doutores Joana Cardia Jardim Cortes, Jussara Maria de Abreu Guimarães e Juliana Cardoso Monteiro de Barros foram recomendados pelo Conselho da Magistratura, não havendo qualquer restrição às suas candidaturas.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, informou que havia a necessidade de pontuação e votação e passou a votar informando que a Resolução CNJ nº 106/2010 estabeleceu critérios objetivos para remoção de Magistrados, que, nos termos do artigo 4º, são os seguintes: desempenho, produtividade, presteza no exercício das funções, aperfeiçoamento técnico e adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura. Quanto aos candidatos, no que se refere ao critério de "aperfeiçoamento técnico" (art. 11, IV, da Resolução), atribuiu o total de 10 (dez) pontos para cada candidato, nos termos do artigo 8º, considerando que todos cumpriram os requisitos estabelecidos pela Escola da Magistratura. Quanto ao



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

critério "adequação da conduta ao Código de Ética da Magistratura Nacional" (art. 11, V, da Resolução) atribuiu o total de 15 (quinze) pontos para cada candidato, por força do que dispõe o artigo 9º da Resolução, tendo em vista a ausência de restrições disciplinares aos magistrados. No quesito "presteza no exercício das funções, informou que o artigo 7º da Resolução define os diversos aspectos a serem abordados, sendo certo que não há discrepâncias consideráveis entre os candidatos e atribuiu 25 (vinte e cinco) pontos para cada candidato. No quesito "produtividade" (art. 6º da Resolução), informou que igualmente não se verificou discrepâncias significativas entre os candidatos que vêm atendendo satisfatoriamente as demandas judiciais que lhes são submetidas e atribuiu 29 pontos para cada candidato. Com relação à Excelentíssima Doutora Joana Cardia Jardim Cortes fez destaque à sua produtividade no período objeto de apuração, acrescentado 1 (um) ponto a mais no quesito "produtividade", totalizando 30 (trinta) pontos. Finalmente no quesito "desempenho" (art. 5º da Resolução), atribuiu 20 (vinte) pontos para cada candidato.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE**, Desembargador mais antigo presente à sessão, votou na Doutora Joana Cardia Jardim Cortes, tendo sido acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi removida, pelo critério de merecimento, para 2ª Vara Cível da Comarca de Itaboraí a Doutora



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Joana Cardia Jardim Cortes.

35. Foram declaradas vagas, por unanimidade de votos, as seguintes Varas e Juizados, constantes do Edital n° 34/2014, em decorrência da inexistência de requerentes:

- Juizado Especial Cível da Comarca de Barra do Piraí - critério de antiguidade;
- 1ª Vara da Comarca de Barra do Piraí - critério de antiguidade;
- 27ª Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de merecimento;
- 28º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de merecimento;
- 67º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de merecimento;
- Vara da Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Itaperuna - critério de merecimento;
- I Juizado Especial Cível da Comarca de Barra Mansa - critério de antiguidade;
- 2ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna - critério de antiguidade;
- Comarca de Itatiaia - critério de merecimento;
- Comarca de Piraí - critério de merecimento;
- Comarca de Conceição de Macabu - critério de merecimento;
- 1ª Vara da Comarca de São Fidélis - critério de merecimento;
- 2ª Vara da Comarca de Valença - critério de antiguidade;
- 1ª Vara Cível da Comarca de Itaperuna - critério de merecimento;
- Comarca de Paracambi - critério de antiguidade;
- 1ª Vara da Comarca de Seropédica - critério de merecimento; e
- 2ª Vara da Comarca de Seropédica - critério de merecimento.

36. Por maioria de votos, foram rejeitadas as candidaturas em virtude de não terem sido completados os respectivos interstícios de 2 anos e declarados vagos os seguintes Juízos:

- 58º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de merecimento. Candidata: Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO **Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial**

- 48º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de antiguidade. Candidata: Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa;
- 12º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de merecimento. Candidata: Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa;
- 15º Juiz de Direito da Região Judiciária Especial - 1º grupo - critério de antiguidade. Candidata: Doutora Anna Carolinne Licasalio da Costa;
- 1ª Vara de Família da Comarca de Macaé - critério de antiguidade. Candidato: Doutor Raphael Baddini de Queiroz Campos.
- 2ª Vara Criminal da Comarca de Resende - critério de merecimento. Candidato: Doutor Guilherme Martins Freire; e
- 2ª Vara de Família, Infância, Juventude e Idoso da Comarca de Barra Mansa - critério de antiguidade. Candidatos: Doutores Guilherme Martins Freire e Leopoldo Heitor de Andrade Mendes Júnior.

Votação do item 36:

Os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Felipe da Silva Haddad, Roberto de Abreu e Silva, Jessé Torres, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes votaram pela rejeição das candidaturas e manutenção do interstício de 2 anos, declarando-se vagos os respectivos Juízos.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Henrique Carlos de Andrade Figueira divergiu e votou no sentido de considerar os candidatos habilitados à remoção, acompanhado pelos Desembargadores Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Celso Ferreira Filho.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por maioria de votos, foram rejeitadas as candidaturas, mantendo-se a exigência do interstício de 2 (dois) anos, vencidos os Desembargadores Henrique Carlos de Andrade Figueira, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Nildson Araújo da Cruz, Odete Knaack de Souza e Celso Ferreira Filho que votavam no sentido de considerar os candidatos habilitados à remoção.

37. Por unanimidade, foi rejeitada a candidatura em virtude de não ter sido completado o interstício de 2 anos e declarado vago o seguinte Juízo:

- 1ª Vara da Comarca de Vassouras - critério de merecimento.
Candidata: Doutora Renata Gomes Casanova de oliveira e Castro.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **ANTONIO EDUARDO FERREIRA DUARTE** votou no sentido da rejeição da candidatura em virtude de não ter sido completado o interstício de 2 (dois) anos, acompanhado pelos Desembargadores Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi rejeitada a candidatura, mantendo-se a exigência do interstício de 2 (dois) anos.

38 - 2014-209825

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargadora Letícia de Faria Sardas - integrante da 20ª Câmara Cível e Desembargadora Mônica de Faria Sardas, integrante da 21ª Câmara Cível



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Resultado: Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 13 de abril de 2015, indo a Desembargadora Leticia de Faria Sardas para a 21ª Câmara Cível e a Desembargadora Mônica de Faria Sardas para a 20ª Câmara Cível.

A Excelentíssima Desembargadora Presidente comunicou que a posse dos Juizes de Direito estava designada para o dia 07 de janeiro de 2015 e, em seguida, deu continuidade à votação da pauta administrativa.

39 - 2014-210420

Assunto: Permuta entre Desembargadores

Requerentes: Desembargador Sérgio de Souza Verani, integrante da 5ª Câmara Criminal e Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira, integrante da 23ª Câmara Cível.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 171, *caput*, do CODJERJ, a partir de 02 de fevereiro de 2015, indo o Desembargador Sérgio de Souza Verani para a 23ª Câmara Cível e o Desembargador Marcelo Castro Anátocles da Silva Ferreira para a 5ª Câmara Criminal.

40 - 2014-209495

Assunto: Permuta entre Juizes de Direito

Requerentes: Doutora Tula Corrêa de Mello Barbosa, Juíza de Direito do XVI Juizado Especial Cível da Comarca da Capital e a Doutora Keyla Blank de Cnop, Juíza de Direito do V Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da Comarca da Capital.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi deferida a permuta, nos termos do artigo 172, §§ 5º e 7º, do CODJERJ, na forma requerida, indo a primeira para o V Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher e a segunda para o XVI Juizado Especial Cível da Comarca da Capital.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

41 - 2014-208224

Assunto: Licença Especial no mês de Novembro /2014

Requerente: Desembargador Eduardo de Azevedo Paiva

Resultado: Por unanimidade de votos, foi homologado o período concessivo de licença especial.

42 -2014-196067

Assunto: Minuta de Resolução que trata da aprovação e autorização do Plano de Obras do PJERJ

Antes de submeter à apreciação do Órgão Especial a Resolução sobre p Plano de Obras, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, afirmou se tratar de uma exigência do Conselho Nacional de Justiça (Resolução 114/2010 do CNJ) e esclareceu que todas as obras consideradas necessárias e indispensáveis para os próximos 5 anos foram alinhadas com seus respectivos valores. Que os Fóruns foram vistoriados por equipes da Engenharia, em consonância com os padrões estabelecidos na Resolução 114. Esclareceu, também, que o Plano de Obras pode ser alterado pelas novas Administrações, pois o seu alcance é quinquenal e submeteu à apreciação dos Excelentíssimos Senhores Desembargadores.

Resultado: Por unanimidade de votos, foi aprovada a Resolução na forma proposta.

Participaram da votação os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Antonio Eduardo Ferreira Duarte, Sérgio de Souza Verani, Nilza Bitar, Leila Mariano, Caetano Ernesto da Fonseca Costa, Maria Inês da Penha Gaspar, Valmir de Oliveira Silva, Maria Augusta Vaz, Sérgio Lúcio de Oliveira e Cruz, Luiz Fernando Ribeiro de Carvalho, Luiz Felipe da Silva Haddad, Nildson Araújo da Cruz, Roberto de Abreu e Silva, Odete Knaack de Souza, Jessé Torres, Celso Ferreira Filho, Carlos Eduardo da Rosa da Fonseca Passos, Henrique Carlos de Andrade



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Figueira, Ricardo Rodrigues Cardozo, Mauro Dickstein, Marcus Quaresma Ferraz, Ana Maria Pereira de Oliveira, Leticia de Faria Sardas e Maurício Caldas Lopes.

Às doze horas e vinte e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Desembargadora **LEILA MARIANO**, Presidente, agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2014

Desembargadora **LEILA MARIANO**
Presidente

Elke Autuori Spitz Paiva
Secretária

Submetida a Ata à aprovação.

Aprovada na Sessão do Órgão Especial
do dia ____ / ____ / 2015

Esta Ata será disponibilizada, após sua aprovação, no site deste Tribunal de Justiça no menu: Institucional/Tribunal de Justiça/Órgão Especial/Ata da Sessão.